



ATOS DO EXECUTIVO

LEI

Lei nº 2583 de 25 junho de 2021.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2022, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ 1º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências das transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no Artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. As metas fiscais, físicas e os custos financeiros estabelecidos nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual, para o exercício de 2022, poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da

despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no máximo um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. A proposta orçamentária conterà o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta.

§ 3º. A proposta orçamentária conterà o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do Artigo 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. Integram a presente lei os anexos V e VI e os demonstrativos contidos no Artigo 4º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I. Anexo I – Riscos Fiscais e Providências – LRF – Artigo 4º, § 3º.
- II. Demonstrativo I - Metas Anuais – LRF Artigo 4º, § 1º;
- III. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso I;
- IV. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com fixadas nos três exercícios anteriores – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso II;
- V. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso III;



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



VI. Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso III;

VII. Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a - Projeção Atuarial RPPS – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso IV, Alínea “a”;

VIII. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso V;

IX. Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – LRF – Artigo 4º, § 2º, inciso V.

Art. 8º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas têm suas medidas adotadas no Anexo I (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências).

Parágrafo único. Para fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 9º. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os preços vigentes em agosto de 2021, o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os reflexos causados pela pandemia do COVID-19, e a variação do PIB – Produto Interno Bruto na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. Atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º. Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 4º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.



§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o Artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no Artigo 65 da lei Complementar nº 101/00.

§ 7º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 9º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional à frustração de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 10º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e por ato da mesa.

Art. 14. O Poder Executivo é autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento 2022, até o limite de 5% (cinco por cento) do

orçamento da despesa, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

IV. Abrir, mediante decreto, créditos adicionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, amparados no superávit financeiro, em excesso de transferências não compulsórias do Estado e União, através de convênios e recursos vinculados;

V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal, nos termos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, respeitando o contido no § 1º do artigo 13 desta Lei;

VI. Alterar o detalhamento da despesa em nível de fonte/aplicação/destinação de recurso, de modo a criar novas fichas de despesa o que não figurará no disposto do art. 40 da Lei 4.320/64.

§ 1º Excetuam-se dos percentuais definidos nos incisos III e IV as despesas com pessoal e as inerentes aos Encargos Gerais do Município.

§ 2º A alteração do detalhamento previsto no inciso VI não configura abertura de crédito especial, por se tratar de permuta entre dotações e estar condicionada a dotações de mesma funcional programática, entendendo-se por funcional programática a estrutura composta por unidade orçamentária, função, subfunção e ação.”

Art. 15. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2021, ao Poder Executivo, fica este, autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 16. Fica o poder Legislativo autorizado a proceder, por Ato da Mesa, à abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022, nos termos do inciso III do Art. 43 da Lei 4320/64.

CAPÍTULO III **DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 18. Os aumentos reais de salários para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal, e no Artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite, de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V, e os projetos, atividades e operações especiais constantes do Anexo VI, que fazem parte integrantes desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo, ou se próprios, seja garantido recursos para os programas já em andamento.

Art. 20. As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, contribuições, subvenções, termos de colaboração e termos de fomento atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, ao artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e às disposições previstas em leis específicas.

Parágrafo único. Os critérios para os repasses, bem como as Prestações de Contas, deverão obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, observância à Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Entidade:

- I. Estar Certificada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, se for o caso;
- II. Aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III. Receber parecer técnico e jurídico favorável ao plano de trabalho pelos Órgãos da Prefeitura Municipal;
- IV. Apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- V. Prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte;
- VI. Estar em dia com as prestações de contas para recebimento dos recursos conveniados;
- VII. Não possuir como dirigentes agentes políticos de qualquer esfera de governo.

Art. 21. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal e os limites mínimos estabelecidos pela E. C. nº 29/2000, e 15% conforme o artigo 7º da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, nas ações e serviços de saúde.

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. Integrarão a lei orçamentária anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 24. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 25. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

- I. Grupo das Despesas relevantes;
- II. Grupo das Despesas irrelevantes.

Art. 26. São consideradas despesas relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo do limite contido no inciso I, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

Art. 27. As despesas irrelevantes são aquelas cujo objeto caracteriza grau menor de prioridade, desde que não ultrapassam o valor máximo do limite contido no inciso I, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. Ocorrendo à criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

Art. 28. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



ANEXOS

4R Tecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art.4, Parágrafo 1) Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2021

APRESENTAÇÃO	2020				2021				2022			
	VALOR COMPARAR DE	% PIB	% RCL	% RCL	VALOR COMPARAR DE	% PIB	% RCL	% RCL	VALOR COMPARAR DE	% PIB	% RCL	% RCL
Receita Total	112.794.000,00	0,00%	137,75	137,75	102.556.124,02	0,00%	138,29	138,29	-20.237.875,98	-18,04%		
Receita Não-Financeira (I)	101.790.000,00	0,00%	127,98	127,98	76.861.589,92	0,00%	109,46	109,46	-24.928.410,08	-24,52%		
Receita Financeira (II)	11.004.000,00	0,00%	137,75	137,75	25.694.534,10	0,00%	113,17	113,17	-8.099.465,90	-73,56%		
Resultado Primário (III) (I - II)	90.600.000,00	0,00%	0,00	0,00	-14.233.954,04	0,00%	0,00	0,00	-4.229.824,12	-4,62%		
Resultado Nominal	90.600.000,00	0,00%	1,20	1,20	-2.768.698,35	0,00%	-3,10	-3,10	-3.733.698,35	-4,12%		
Saldo Público Consolidado	737.000,00	0,00%	0,00	0,00	3.509.725,31	0,00%	2,99	2,99	1.772.725,31	2,41%		
Saldo Consolidado Líquido	0,00	0,00%	0,00	0,00	-10.140.973,26	0,00%	-10,74	-10,74	-10.140.973,26	-11,14%		

Fonte: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 E METAS FISCAIS 2020

Nota: METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

4R Tecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art.4, Parágrafo 2) Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISÍVEIS 2020			II - METAS REALIZADAS 2020			VARIAÇÃO (II - I)		
	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR	%	%
Receita Total	112.794.000,00	0,00%	137,75	102.556.124,02	0,00%	138,29	-20.237.875,98	-18,04%	
Receita Não-Financeira (I)	101.790.000,00	0,00%	127,98	76.861.589,92	0,00%	109,46	-24.928.410,08	-24,52%	
Receita Financeira (II)	11.004.000,00	0,00%	137,75	25.694.534,10	0,00%	113,17	-8.099.465,90	-73,56%	
Resultado Primário (III) (I - II)	90.600.000,00	0,00%	0,00	-14.233.954,04	0,00%	0,00	-4.229.824,12	-4,62%	
Resultado Nominal	90.600.000,00	0,00%	1,20	-2.768.698,35	0,00%	-3,10	-3.733.698,35	-4,12%	
Saldo Público Consolidado	737.000,00	0,00%	0,00	3.509.725,31	0,00%	2,99	1.772.725,31	2,41%	
Saldo Consolidado Líquido	0,00	0,00%	0,00	-10.140.973,26	0,00%	-10,74	-10.140.973,26	-11,14%	

Fonte: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 E METAS FISCAIS 2020

Nota: METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

4R Tecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022 (LRF, art.4, Parágrafo 2, inciso II)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES PREVISÓRIOS				VALORES REALIZADOS			
	2019	2020	%	2021	2019	2020	%	2021
Receita Total	81.537.174,96	92.331.146,41	6,24	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Receita Não-Financeira (I)	61.862.616,64	61.862.616,64	0,00	88.966.616,64	-4,35	98,19	160,19	117,70
Receita Financeira (II)	19.674.558,32	30.468.529,77	23,10	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) (I - II)	20.187.558,32	30.468.529,77	23,10	88.966.616,64	-100,00	100,00	100,00	100,00
Resultado Nominal	20.187.558,32	30.468.529,77	23,10	88.966.616,64	-100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo Público Consolidado	1.000.000,00	3.509.725,31	350,97	14.000.000,00	13,00	6,10	3,00	4,00
Saldo Consolidado Líquido	-10.140.973,26	-10.140.973,26	-100,00	-10.140.973,26	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00

Fonte: 2020 E 2021 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 A 2020 01/07/2021

Nota: METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

4R Tecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, inciso III)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019		2018	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio Capital	33.899.876,29	51,96	33.899.876,29	53,67	33.899.876,29	36,30
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	31.340.758,30	48,04	29.240.696,11	46,33	59.491.233,07	63,70
TOTAL	65.240.634,59	100,00	63.140.572,40	100,00	93.391.109,36	100,00

Fonte: BALANÇOS PATRIMONIAIS

Nota: METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2021

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS	
	Valor	Valor
Demandas Judiciais	230.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Dívidas em Processo de Reconhecimento	230.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Atos e Garantias Concedidas	0,00	NÃO APLICÁVEL
Assunção de Passivos	0,00	
Assinâncias Diversas	100.000,00	ABERTURA DE RESERVA
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	ABERTURA DE RESERVA
SUBTOTAL	630.000,00	SUBTOTAL

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS	
	Valor	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Discrepância de Projeções	300.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
SUBTOTAL	950.000,00	SUBTOTAL
TOTAL	1.580.000,00	TOTAL

Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: DEMANDAS JUDICIAIS: PROCESSOS EM CURSO DE DEMANDA PRAZELISTA E DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO: CONTRATO NÃO ENCARREGADO DO CONSORCIO PRO ESTRADA

ASSISTÊNCIAS DIVERSAS: POSSÍVEIS COMPROMISSOS DE ASSISTÊNCIA NO PERÍODO DE OLHOS NO MUNICÍPIO

OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES: POSSÍVEIS OBRIGAÇÕES NÃO JUDICIAIS QUE VENHAM A SER RECONHECIDAS

FRUSTRAÇÃO DE ARRECADACÃO: DIFERENÇA EM COMPORTAMENTO DO MERCADO RESULTANDO EM MENOR ARRECADACÃO

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR: POSSÍVEL DEVOLUÇÃO DE VALORES

DISCREPANCIA DE PROJEÇÕES: POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NAS PREVISÕES

OUTROS RISCOS FISCAIS: DEMAIS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NOS ITENS DISCRIMINADOS

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES Exercício: 2022

RECEITAS REALIZADAS	2020			2019			2018		
	Valor	%	% RCL	Valor	%	% RCL	Valor	%	% RCL
RECEITAS DE CAPITAL									
ALIENAÇÃO DE ATIVOS									
Alienação de Bens Imóveis	13.927,50	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	13.927,50	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.									
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
SALDO FINANCEIRO	14.512,50			585,00			585,00		

Fonte: RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota: CONSIDERADO O VALOR DE R\$ 585,00 DE SALDO FINANCEIRO A APLICAR DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea v) Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES

RECURSO	NOMINALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	REVENHA DE RECEITA PREVISTA			Exercício: 2022
			2022	2023	2024	
PTU	PREVIDÊNCIA	PERSONAS FÍSICAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.000,00

Fonte: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nota: CASO HÁ NECESSIDADE DE REMANÉSCER A OUTRAS RECEITAS PARA QUE HAJA CUMPRAMENTO EM OUTRA ÁREA COMO POR EXEMPLO, ATRIBUIÇÃO DE MÃO DE OBRA MUNICIPAL, ABERTURA DE POSTOS DE TRABALHO, ISSA DEBIDA PELA PREVIDÊNCIA OU LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E CRIAR UM FOMENTO CONSIDERANDO NA COTIZAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 Página: 1/5

Legislação: Projeto de Lei - Lei 10/2021

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	2018	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)	10.142.732,55	10.022.718,12	12.636.856,10	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.672.895,18	2.758.366,97	3.386.965,85	
Civil				
Ativo	48.729,26	65.406,95	87.326,42	
Inativo	2.620.552,12	2.689.041,41	3.296.086,07	
Pensionista	3.613,80	3.918,61	3.553,36	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	6.919.952,61	7.035.141,06	8.515.246,83	
Civil	6.919.952,61	7.035.141,06	8.515.246,83	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	6.919.952,61	7.035.141,06	8.515.246,83	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	176.735,96	644.249,41	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	176.735,96	644.249,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	549.884,76	52.474,13	61.050,05	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	29.347,96	
Demais Receitas Correntes	549.884,76	52.474,13	61.050,05	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III + II)	10.142.732,55	10.022.718,12	12.636.856,10	
Despesas Previdenciárias - RPPS				
Benefícios - Civil	6.122.854,13	6.956.406,66	7.860.141,67	
Aposentadorias	5.014.266,88	5.829.941,20	6.659.034,70	
Pensões	1.107.413,69	1.135.514,26	1.200.533,53	
Outros Benefícios Previdenciários	1.141,56	951,20	583,44	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	315.737,79	310.967,87	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	315.737,79	310.967,87	0,00	
Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)	6.438.591,92	7.277.374,53	7.860.141,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	3.704.140,63	2.745.343,59	4.776.714,43	

4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 Página: 2/5

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores

	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS

	2018	2019	2020
VALOR	4.619.000,00	3.370.000,00	2.095.000,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS

	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS

	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.029.723,63	56.810.441,99	60.742.065,04
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bem e Direitos	0,00	0,00	0,00

4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 Página: 2/5

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores

	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS

	2018	2019	2020
VALOR	4.619.000,00	3.370.000,00	2.095.000,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS

	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS

	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.029.723,63	56.810.441,99	60.742.065,04
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bem e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 Página: 3/5

Despesas Previdenciárias - RPPS

	2018	2019	2020
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS

	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Recursos da Administração - RPPS

	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS

	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

	2018	2019	2020
	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exerc. Ant. + (c)
2020	11.015.666,59	8.553.956,64	2.461.709,95	60.599.274,64
2021	11.388.189,87	9.314.365,04	2.073.824,83	62.674.099,47
2022	11.746.891,04	10.066.336,34	1.680.554,70	64.355.654,17
2023	12.409.874,34	10.331.819,38	2.078.054,96	66.433.709,13
2024	13.108.085,24	10.641.003,96	2.467.081,28	68.900.790,41
2025	13.804.804,39	11.131.108,90	2.673.695,49	71.574.485,90
2026	14.534.534,42	11.859.130,29	2.675.404,13	74.250.890,03
2027	15.297.477,07	12.398.882,66	2.898.594,41	77.149.484,44
2028	16.100.192,35	13.058.336,76	3.041.855,59	80.191.339,93
2029	17.028.253,35	14.074.877,28	2.953.376,07	83.144.716,00
2030	18.012.498,86	14.523.588,78	3.488.910,08	87.256.597,44
2031	19.050.389,94	15.166.329,68	3.884.060,26	91.540.657,70
2032	21.176.813,03	15.638.161,90	5.538.651,13	97.499.308,83
2033	22.306.327,63	16.666.334,90	5.640.992,73	103.140.301,56
2034	22.734.547,68	17.224.195,50	5.510.352,18	108.650.653,74
2035	23.168.441,10	17.661.556,45	5.506.884,65	114.157.538,39
2036	23.527.964,64	18.696.513,90	4.831.450,74	118.988.989,13
2037	23.844.999,89	19.663.965,80	4.181.034,09	123.169.913,22
2038	24.137.857,51	20.553.035,81	3.584.821,70	126.749.734,92
2039	24.417.738,94	21.085.825,61	3.341.913,33	130.091.648,25
2040	24.734.221,23	21.388.137,60	3.346.083,63	133.437.731,88
2041	24.960.718,29	21.280.563,87	2.797.154,42	136.238.886,30

4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022 Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exerc. Ant. + (c)
2042	25.253.867,62	22.420.997,10	2.832.870,52	139.071.756,82
2043	25.536.371,76	22.582.127,88	2.954.243,88	142.026.000,70
2044	25.845.521,25	22.472.019,67	3.373.501,58	145.408.502,28
2045	11.383.774,71	22.329.663,04	-10.945.888,33	134.462.613,95
2046	10.615.603,81	22.037.209,34	-11.421.605,53	123.040.968,42
2047	9.772.800,58	22.124.798,80	-12.351.998,22	110.688.970,20
2048	8.539.947,45	21.579.748,52	-13.039.801,07	98.028.369,16
2049	8.060.585,94	21.094.867,36	-13.034.281,42	85.024.108,34
2050	7.211.287,70	20.471		



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



4RTecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuidade - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4º, Parágrafo 2º, inciso V) Página: 1/1

Município:	BOM JESUS DOS PERDÕES		Exercício:	2022
EVENTO				
Valor Previsto para 2022				
Aumento Permanente da Receita				
7.908.000,00				
(-) Transferências Constitucionais				
3.273.000,00				
(-) Transferências do FUNDEB				
753.000,00				
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)				
3.882.000,00				
Redução Permanente de Despesa (II)				
0,00				
Margem Bruta (III) = (I + II)				
3.882.000,00				
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)				
0,00				
Impacto de Novas DOCC (%)				
0,00				
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP				
0,00				
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)				
3.882.000,00				

Fonte: BALANÇETES DE RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nota:

BOM JESUS DOS PERDÕES, 15 de Abril de 2021.

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 1/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: ENCARGOS ESPECIAIS				
Código do Programa: 0000				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código da Unidade Responsável: 02.03.00				
Objetivo: PROGRAMA NÃO FINALISTADO, DESTINADO A GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EXERCÍCIOS PASSADOS E DE ORIGEM JUDICIAL BEM COMO PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Justificativa: NECESSIDADE DE HONRAR COMPROMISSOS PASSADOS E OBRIGAÇÕES JUDICIAIS BEM COMO PAGAR ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
PASSIVO AMORTIZADO	RS	810000,00	3205000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.395.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 2/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				
Código do Programa: 0001				
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade Responsável: 01.01.00				
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, RECOLEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, INCLUSIVE VEREADORES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS.				
Justificativa: MELHORAR ESPAÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ATRAVÉS DO INTERESSE DO PÚBLICO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE FORMA PERMANENTE, ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORVENTURA NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	M²	1298,56	1456,66	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	601,00	606,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	100,00	100,00	
PESSOAL DO LEGISLATIVO	PESS	14,00	14,00	
SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS	UN	47,00	186,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.188.200,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 3/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL				
Código do Programa: 0002				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE GOVERNO				
Código da Unidade Responsável: 02.01.00				
Objetivo: GERIR A DEMANDA EXECUTIVA MUNICIPAL, COORDENAR AS SECRETARIAS, ESTABELECEER COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E COM AS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO				
Justificativa: VIABILIZAR A GESTÃO EXECUTIVA DO MUNICÍPIO E A COORDENAÇÃO DAS SECRETARIAS				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
SECRETARIAS COORDENADAS	UNIDADES	13,00	13,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.530.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 4/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				
Código do Programa: 0003				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE GESTÃO				
Código da Unidade Responsável: 02.02.00				
Objetivo: GERIR A DEMANDA ADMINISTRATIVA INTERNA DO MUNICÍPIO PERMITINDO A GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E COMPRAS				
Justificativa: NECESSIDADE DA SECRETARIA QUE FORNEÇA APOIO ADMINISTRATIVO AS DEMAIS, PARA QUE ESTAS VIABILIZEM SEU TRABALHO FORNECIDO A POPULAÇÃO AGINDO NA ATIVIDADE MEIO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
SECRETARIAS ATENDIDAS	UNIDADES	13,00	13,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.450.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 5/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO				
Código do Programa: 0004				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código da Unidade Responsável: 02.03.00				
Objetivo: GERIR AS ATIVIDADES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E FAZENDÁRIAS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO UMA BOA GESTÃO DOS RECURSOS, REDUZINDO A INADIMPLÊNCIA, CONTROLANDO O FLUXO FINANCEIRO E CONTROLANDO ATRAVÉS DA CONTABILIDADE E O PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Justificativa: ATENDER A NECESSIDADE DE UMA BOA GESTÃO FINANCEIRA E EQUILÍBRIO ECONÔMICO, BUSCANDO MANter A SITUAÇÃO FINANCEIRA VISTA EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS PASSADOS				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	RS	200000,00	200000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.530.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 6/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: APOIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO E AOS CIDADÃOS				
Código do Programa: 0005				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
Código da Unidade Responsável: 02.04.00				
Objetivo: FORNECER ATENDIMENTO JURÍDICO A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FORMA COMPETENTE E ESPECIALIZADA, E ASSEGURAR O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, GARANTINDO O ACESSO PARA TODOS OS SEGMENTOS DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS				
Justificativa: NECESSIDADE DE SECRETARIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDADANIA PARA O MUNICÍPIO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1,00	1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 500.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 7/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL				
Código do Programa: 0006				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL				
Código da Unidade Responsável: 02.05.00				
Objetivo: FORNECER ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DE POLÍTICA DE DIREITO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS FAMÍLIAS E OS INDIVÍDUOS, VISANDO A EMANCIPAÇÃO DESTES, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, BUSCANDO SEMPRE REVERTER A SITUAÇÃO NEGATIVA NO ÂMBITO SOCIAL, HISTÓRICO, ECONÔMICO, CULTURAL E POLÍTICO				
Justificativa: NECESSIDADE DE PROGRAMA DE TRABALHO ATRAVÉS DE AÇÕES PLANEJADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM CONJUNTO COM OS GRUPOS E CRECHES DO MUNICÍPIO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADES	593,00	593,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.700.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 8/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: GESTÃO SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
Código do Programa: 0007				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL				
Código da Unidade Responsável: 02.05.00				
Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO OS PROGRAMAS FRENTE PERDOENSE E O CONSELHO TUTELAR, ATUANDO NA GESTÃO DE TODOS OS RECURSOS ENVOLVIDOS				
Justificativa: NECESSIDADE DE COORDENAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS E EMPREGADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ASSIM COMO SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UNIDADES	8,00	8,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.740.000,00				

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 Página: 9/20

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES				
Exercício: 2022				
Programa: SERVIÇOS DE SAÚDE				
Código do Programa: 0008				
Unidade Responsável: SECRETARIA DE SAÚDE				
Código da Unidade Responsável: 02.06.00				
Objetivo: FORNECER SERVIÇOS DE SAÚDE A TODA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES CURATIVAS E PREVENTIVAS, REALIZAR A GESTÃO DO SUS NA CIDADE, COORDENAR O PLANEJAMENTO, A FOMULHAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SUS, REALIZAR EXERCÍCIO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E RESPECTIVOS SERVIÇOS				
Justificativa: MAIOR ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES FUNÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E COLETIVIDADE				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR				
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ATENDEMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	46785,00	54007,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 22.321.800,00				



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	10/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código do Programa: 0009					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE SAÚDE					
Código da Unidade Responsável: 02.06.00					
Objetivo: PROVER O MUNICÍPIO DE UMA ESTRUTURA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA, SENDO CAPAZ DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE BENS, DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, PROGRAMANDO AS AÇÕES COM INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL NAS AÇÕES DE GOVERNO, DA COMUNIDADE E DA ATENÇÃO PRESTADA PELA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTANDO AS AÇÕES BÁSICAS DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DIAGNÓSTICO DE RISCO, AÇÕES DE CONTROLE, ELIMINAÇÃO E ERADICAÇÃO DE AGENTES DE AGRAVOS E DANOS A SAÚDE INDIVIDUAL, E COLETIVA DA POPULAÇÃO					
Justificativa: NECESSIDADE DE GARANTIA DA SEGURANÇA NA ÁREA DE SAÚDE PARA POPULAÇÃO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AÇÕES/PROC. REALIZADOS		UNIDADES	13,00	16,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		710.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	15/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Código do Programa: 0014					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE SERVIÇOS					
Código da Unidade Responsável: 02.11.00					
Objetivo: FORNECER OS SERVIÇOS BÁSICOS MUNICIPAIS TAIS COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA URBANA, TRÂNSITO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, CONTROLE DE ÁGUAS PODAS DE ÁRVORES, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FROTAS					
Justificativa: ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO POR SERVIÇOS BÁSICOS					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
SERVIÇOS MANTIDOS		UNIDADES	5,00	5,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.223.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	11/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: FOMENTO DA ATIVIDADE COM., IND., AGR. E SERV.					
Código do Programa: 0010					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO					
Código da Unidade Responsável: 02.07.00					
Objetivo: ALIMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES ORGANIZADAS VOLTADAS AO TRABALHADOR E A ATIVIDADE EMPRESARIAL, COMO O FOMENTO DE CREDITO, INCENTIVO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS, INCENTIVO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, CAMPANHAS PARA FORMALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS IRREGULARES, APOIO A QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA O MEIO RURAL.					
Justificativa: TORNAR O MUNICÍPIO ECONOMICAMENTE ATIVO, SUPERANDO OS ÍNDICES ATUAIS, COLOCANDO A CIDADE À FRENTE					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MUNICÍPIOS ATENDIDOS		UNIDADES	950,00	1050,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		870.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	16/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL					
Código do Programa: 0015					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGR. E M. AMB.					
Código da Unidade Responsável: 02.12.00					
Objetivo: FORNECER SANEAMENTO BÁSICO AO MUNICÍPIO, COLETA DE LÍDIO, FORNECER ÁGUA POTÁVEL, FORNECER SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, REALIZAR MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO, MANEJO DE ÁGUAS E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Justificativa: NECESSIDADE DE CONTROLE, FORNECIMENTO E INVESTIMENTO NA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
UNIDADES ABASTECIDAS		UNIDADES	7785,00	8260,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		8.980.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	12/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
Código do Programa: 0011					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código da Unidade Responsável: 02.08.00					
Objetivo: GERIR O SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, ESTRUTURANDO TODO SISTEMA EDUCACIONAL, CAPACITANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ABRINDO MAIS VAGAS, MANTENDO E AMPLIANDO AS ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO, OFERECENDO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO					
Justificativa: GARANTIR A TODOS OS ALUNOS UM ENSINO DE QUALIDADE, BUSCANDO ATENDER CADA VEZ MAIS AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES	5405,00	5735,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		27.010.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	17/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: INCENTIVO A ATIVIDADE DESPORTIVA					
Código do Programa: 0016					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Código da Unidade Responsável: 02.13.00					
Objetivo: INCENTIVAR A ATIVIDADE DESPORTIVA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AULAS NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES, TORNEIOS, EVENTOS E DISPONIBILIZANDO O ACESSO A INFRAESTRUTURA QUE PERMITA ATIVIDADE DESPORTIVA					
Justificativa: INCENTIVAR A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE NO MUNICÍPIO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS		UNIDADES	18,00	24,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.450.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	13/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: APOIO A CULTURA E TURISMO					
Código do Programa: 0012					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
Código da Unidade Responsável: 02.09.00					
Objetivo: INCENTIVAR E PROMOVER O MAIS AMPLO ACESSO À CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA CADA SEGMENTO, RODAS DE CONVERSA, BATE-PAPOES, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS SEM COMO ROTEIROS E PROMOÇÕES TURÍSTICAS					
Justificativa: FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO NO MUNICÍPIO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATIVIDADES REALIZADAS		UNIDADES	28,00	29,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.250.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	18/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: GARANTIA DA SEGURANÇA					
Código do Programa: 0017					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE GOVERNO					
Código da Unidade Responsável: 02.01.00					
Objetivo: FORTALECER O CONSELHO, ESTRUTURAR A SEGURANÇA MUNICIPAL, REALIZAR MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GARANTIR O MONITORAMENTO DAS VIAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa: GARANTIR AO MUNICÍPIO UM ESTADO DE SEGURANÇA E CONFORTO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PLANTÕES ANO		UNIDADES	960,00	960,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		330.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	14/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: GESTÃO DOS SERV. DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA					
Código do Programa: 0013					
Unidade Responsável: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA					
Código da Unidade Responsável: 02.10.00					
Objetivo: FORNECER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, EFETUAR O MONITORAMENTO DA ÁREA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÓPRIOS, E PROVER O MUNICÍPIO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU DESENVOLVIMENTO					
Justificativa: ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
SECRETARIAS ATENDIDAS		UNIDADES	13,00	13,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.090.000,00			

4RTecnologia ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022				Página:	19/20
X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de: BOM JESUS DOS PERDÕES					
Exercício: 2022					
Programa: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
Código do Programa: 0018					
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
Código da Unidade Responsável: 03.01.00					
Objetivo: ADMINISTRAR A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, GARANTINDO AS FUTURAS APOSENTADORIAS					
Justificativa: UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO CONTA COM O REGIME ESTATUTÁRIO HÁ NECESSIDADE DE COORDENAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOSENTADORIAS/PENSOES		UNIDADES	197,00	205,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		9.720.000,00			



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1018B - Ano VII



4R Tecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 25/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	BOM JESUS DOS PERDOES			Exercício: 2022
Unid. Orçamentária:	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			Código da Unidade: 02.03.00
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função: 99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Sub Função: 999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código do Programa: 9999
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
200.000,00	R\$			200.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	BOM JESUS DOS PERDOES			Exercício: 2022
Unid. Orçamentária:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			Código da Unidade: 03.01.00
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função: 99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS			Código da Sub Função: 997
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código do Programa: 9999
Operação Especial:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Op. Especial: 999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
27,89	%			3.760.000,00

BOM JESUS DOS PERDOES, 15 de Abril de 2021.